

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 1.062, publicada no D.O.U. de 19/10/2018, Seção 1, Pág. 16.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: Instituição Baiana de Ensino Superior Ltda.		UF: BA
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Dom Pedro II, por transformação da Faculdade Dom Pedro II, com sede no município de Salvador, no estado da Bahia.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 201715547		
PARECER CNE/CES Nº: 493/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 12/9/2018

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do credenciamento do Centro Universitário Dom Pedro II, por transformação da Faculdade Dom Pedro II, código 3588, protocolizado no sistema e-MEC sob o número 201715547, no dia 2 de outubro de 2017.

A Instituição de Educação Superior (IES) é mantida pela Instituição Baiana de Ensino Superior Ltda., código 2274, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.817.107/0001-40, com sede no município de Salvador, estado da Bahia.

A Faculdade Dom Pedro II foi credenciada por meio da Portaria MEC nº 1.640, de 13 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 16 de maio de 2005. A instituição está localizada na Avenida Estados Unidos, nº 18, bairro Comércio, município de Salvador, estado da Bahia.

Conforme apresentado no Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), a instituição oferece atualmente os seguintes cursos:

<i>Cursos</i>	<i>Atos</i>	<i>Finalidades</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Administração, bacharelado 85099</i> <i>Administração, bacharelado EAD</i> <i>1211318</i>	<i>Port. 268, 03/04/2017</i> <i>Port. 322 30/04/2015</i>	<i>Renov. Rec.</i> <i>Aut.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i> <i>CPC - - CC 4</i>
<i>Arquitetura e Urbanismo,</i> <i>bacharelado EAD 1405664</i>	<i>Port. 1207 de 24/11/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC -</i>
<i>Biologia, licenciatura 1260417</i> <i>Biologia, licenciatura EAD 1406170</i>	<i>Port. 719 de 27/11/2014</i> <i>Port. 1207 de 24/11/2017</i>	<i>Aut.</i> <i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 3</i> <i>CPC - - CC -</i>
<i>Ciências Contábeis, bacharelado</i> <i>106149</i> <i>Ciências Contábeis, bacharelado</i> <i>EAD 1331381</i>	<i>Port. 268 de 03/04/2017</i> <i>Port. 780 de 05/12/2016</i>	<i>Renov. Rec.</i> <i>Aut.</i>	<i>CPC 4 - CC 4</i> <i>CPC - - CC -</i>
<i>Design, tecnológico EAD 1388728</i>	<i>Port. 1117 de 30/10/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC -</i>
<i>Direito, bacharelado 90829</i>	<i>Port. 268 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 - CC 4</i>
<i>Enfermagem, bacharelado 98750</i>	<i>Port. 821 de 30/12/2015</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Engenharia Civil, bacharelado EAD</i> <i>1332147</i>	<i>Port. 815 de 16/12/2016</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC -</i>
<i>Engenharia de Produção,</i> <i>bacharelado 1258606</i> <i>Engenharia de Produção,</i> <i>bacharelado EAD 1332148</i>	<i>Port. 209 de 27/03/2014</i> <i>Port. 816 de 16/12/2016.</i>	<i>Aut.</i> <i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC -</i> <i>CPC - - CC -</i>
<i>Farmácia, bacharelado 110282</i>	<i>Port. 135 de 02/03/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 3</i>

<i>Farmácia, bacharelado EAD 1332150</i>	<i>Port. 817 de 16/12/2016</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC -</i>
<i>Fisioterapia, bacharelado 108696</i>	<i>Port. 135 de 02/03/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Geografia, licenciatura 1260414</i>	<i>Port. 333 de 05/05/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 4</i>
<i>Gestão Ambiental, tecnológico, EAD 1332338</i>	<i>Port.601 de 09/06/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC – CC 4</i>
<i>Gestão Comercial, tecnológico EAD 1397053</i>	<i>Port. 1117 de 30/10/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC -</i>
<i>Gestão de Recursos Humanos, tecnológico EAD 1332335</i>	<i>Port. 599 de 09/06/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 4</i>
<i>Gestão de Segurança Privada, tecnológico EAD 1389424</i>	<i>Port. 1117 de 30/10/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC -</i>
<i>Gestão Financeira, tecnológico EAD 1386608</i>	<i>Port. 964 de 01/09/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC -</i>
<i>Gestão Portuária, tecnológico EAD 1259913</i>	<i>Port. 721 de 27/11/2014</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 5</i>
<i>Gestão Pública, tecnológico EAD 1332336</i>	<i>Port. 600 de 09/06/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 4</i>
<i>História, licenciatura 1260412</i>	<i>Port. 720 de 27/11/2014.</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 4</i>
<i>Letras, licenciatura EAD 1354612</i>	<i>Port.34 de 26/01/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC -</i>
<i>Letras - Inglês, licenciatura 86593 e 86592</i>	<i>Port.2474 de 11/07/2005</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 4</i>
<i>Letras - Português, licenciatura 86591</i>	<i>Port. 1346 de 15/12/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC – CC 4</i>
<i>Logística, tecnológico EAD 1332144</i>	<i>Port.591 de 09/06/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC -</i>
<i>Marketing, tecnológico EAD 1386609</i>	<i>Port. 964 de 01/09/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC -</i>
<i>Matemática, licenciatura 1260411</i>	<i>Port. 583 de 17/08/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 4</i>
<i>Matemática, licenciatura EAD 1406007</i>	<i>Port. 1207 de 24/11/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC -</i>
<i>Negócios Imobiliários, tecnológico 1259620</i>	<i>Port. 212 de 27/03/2014</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC –</i>
<i>Negócios Imobiliários, tecnológicos EAD 1386611</i>	<i>Port. 1207 de 24/11/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC -</i>
<i>Pedagogia, licenciatura 91776</i>	<i>Port. 1093 de 24/12/2015</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 4</i>
<i>Pedagogia, licenciatura, EAD 1365255</i>	<i>Port. 35 de 26/01/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC -</i>
<i>Processos Gerenciais, tecnológico EAD 1332331</i>	<i>Port. 598 de 09/06/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC 4</i>
<i>Secretariado, tecnológico EAD 1386612</i>	<i>Port. 1117 de 30/10/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC -</i>
<i>Serviço Social, bacharelado 109458</i>	<i>Port. 135 de 02/03/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 5</i>
<i>Serviço Social, bacharelado EAD 1332142</i>	<i>Port. 818 de 16/12/2016.</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC -- CC -</i>
<i>Sistemas de Informação, bacharelado 88068</i>	<i>Port. 1093 de 24/12/2015</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>

A IES possui Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 3 (três) e apresenta o Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro).

a) Mérito

A instituição foi avaliada no período de 19 a 23/6/2018, sob o relatório de nº 143.471, tendo recebido o Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro), resultante dos conceitos atribuídos das menções atribuídas aos 5 eixos do instrumento de avaliação que constam no quadro abaixo:

Eixos	Conceitos
1 - Planejamento e Avaliação Institucional	4,20
2 - Desenvolvimento Institucional	4,25
3 - Políticas Acadêmicas	4,18
4 - Políticas de Gestão	4,50
5 - Infraestrutura Física	4,50
Conceito Institucional	4

As seguintes informações, extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, apresentam as sínteses elaboradas pela comissão de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que corroboram a atribuição dos conceitos aos 5 (cinco) eixos avaliados:

[...]

O relato da comissão está coerente com os critérios de análise do instrumento de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no tocante aos cinco eixos, os quais contemplam as dez dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Cabe mencionar as ponderações apontadas pelos especialistas em cada eixo:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional

Este Eixo, do Instrumento de Avaliação, considera a dimensão 8 exigida pela lei do SINAES. Inclui também um relato institucional no qual descreve e evidencia os principais elementos do processo avaliativo institucional interno e externo em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), incluindo os relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do período que constituiu o objeto de avaliação.

<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.</i>	<i>4</i>
<i>1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional.</i>	<i>4</i>
<i>1.3 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.</i>	<i>5</i>
<i>1.4 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados.</i>	<i>4</i>
<i>1.5 Elaboração do relatório de autoavaliação.</i>	<i>4</i>

Conforme consta do Relatório de visita, o processo de autoavaliação da Faculdade Dom Pedro II encontra-se muito bem implantado. A Comissão destacou que: “ A Comissão constatou, através de reuniões com os integrantes do processo avaliativo (neste ponto, ouvidos os membros da CPA) e relatórios apresentados pela IES, que o projeto/processo de autoavaliação institucional está previsto/implantado e atende muito bem às necessidades institucionais como instrumento de gestão e de ações acadêmico-administrativas de melhoria institucional. ”

Todos os indicadores deste Eixo foram muito bem avaliados revelando que o Planejamento e a Avaliação Institucional estão implantados, apresentando bons resultados para auxiliar o planejamento e as ações.

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional

O Eixo dois, de acordo com Instrumento de Avaliação Externa do Inep, busca verificar a coerência existente entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica – ensino, pesquisa, extensão e gestão. Almeja,

também, identificar os diferentes caminhos a percorrer pela IES no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação face à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social, tendo sempre como base a missão, os propósitos e as metas anunciadas no PDI.

Ele contempla Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional e a Responsabilidade Social da Instituição, os quais, respectivamente, fazem referência às dimensões 1 e 3 do Sinaes.

<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>2.1 Missão institucional, metas e objetivos do PDI.</i>	<i>5</i>
<i>2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.</i>	<i>4</i>
<i>2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.</i>	<i>4</i>
<i>2.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	<i>4</i>
<i>2.5. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.</i>	<i>5</i>
<i>2.6. Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.</i>	<i>4</i>
<i>2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.</i>	<i>4</i>
<i>2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.</i>	<i>4</i>
<i>2.9. Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.</i>	<i>NSA</i>

Da leitura do Relatório, verifica-se que a missão institucional está implantada e articulada com os objetivos e as metas previstas no PDI de forma excelente: “A Comissão constatou através de reuniões com os participantes do processo avaliativo, e de relatórios apresentados pela IES, que as metas e objetivos do PDI previstos para o Centro Universitário e implantados na Faculdade Dom Pedro II, estão, de maneira excelente, articulados com a missão institucional, com o cronograma estabelecido e com os resultados do processo de avaliação institucional. ”

Todos os indicadores foram muito bem avaliados, demonstrando que há uma ótima coerência entre o PDI e as ações implantadas pela IES.

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas

O Eixo três trabalha as questões das políticas acadêmicas da Instituição. Enfatiza também a relação entre as políticas acadêmicas, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente. Ele abrange as seguintes dimensões do Sinaes: 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes).

<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>3.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.</i>	<i>4</i>
<i>3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu</i>	<i>NSA</i>
<i>3.3 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu</i>	<i>4</i>
<i>3.4 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	<i>4</i>
<i>3.5 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão</i>	<i>4</i>
<i>3.6 Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura.</i>	<i>4</i>
<i>3.7 Comunicação da IES com a comunidade externa</i>	<i>5</i>

3.8 Comunicação da IES com a comunidade interna.	5
3.9 Programas de atendimento aos estudantes.	4
3.10 Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.	4
3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos.	4
3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.	4
3.13 Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais	NSA

As políticas de ensino de graduação estão muito bem implantadas. A Comissão do INEP informou que: “A IES preconiza uma Política de Iniciação Científica e Tecnológica que prioriza a formação de recursos humanos através do aprimoramento acadêmico-profissional do aluno em todas as áreas do conhecimento. Essa política possibilita o despertar e aprimoramento da qualidade do estudante universitário na formação da atitude científica que se reflete no preparo de um profissional capacitado a enfrentar os novos desafios, que são a tônica de um mundo globalizado e competitivo. Tem a IES no desenvolvimento da investigação científica e tecnológica um valioso instrumental pedagógico e social para a consecução de seus objetivos educacionais. (...)” “a Comissão constatou que as ações acadêmico-administrativas previstas para o Centro Universitário e implantadas pela Faculdade Dom Pedro II estão muito bem relacionadas com as políticas de ensino para os cursos de graduação, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: sistemática de atualização curricular, desenvolvimento/utilização de material didático-pedagógico, sistemática de implantação/oferta de componentes curriculares na modalidade semipresencial e programas de monitoria.”

Este Eixo alcançou menção “4.18”. Todos os indicadores revelam que as ações implantadas pela IES atendem muito bem as Políticas Acadêmicas previstas no PDI.

Eixo 4 – Políticas de Gestão

O Eixo quatro compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do Sinaes. Ele tem como finalidade verificar o desenvolvimento das políticas voltadas para o corpo de pessoal e da organização, bem como da gestão institucional. Abrange, também, elementos de planejamento e sustentabilidade financeira da IES para garantir o seu pleno desenvolvimento de forma sustentável.

Eixo 4 - Políticas de Gestão	
Itens	Conceitos
4.1 Política de formação e capacitação docente	4
4.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo	5
4.3 Gestão institucional.	4
4.4 Sistema de registro acadêmico	4
4.5 Sustentabilidade financeira.	5
4.6 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.	5
4.7 Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.	4
4.8 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.	5

As Políticas de formação e capacitação docente e do corpo técnico-administrativo estão muito bem implantadas.

Sobre a coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente e do corpo técnico-administrativo foi relato que ambos apresentam ótima coerência em relação aos planos de carreiras. “O Plano de Carreira e Cargos Docentes foi

homologado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, na Bahia, por meio da Portaria nº 07, em 17/08/2015. ”

“O Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Técnicos Administrativos da FDP II, foi homologado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego da Bahia, por meio da Portaria nº 06, em 17/08/20115, o qual contém critérios para seleção e contratação do corpo técnico-administrativo, além de indicar a progressão na carreira. ” (...).

Quanto à sustentabilidade financeira, avaliada com conceito 5 (cinco), a Comissão informou que: “A Faculdade Dom Pedro II apresentou a documentação legal em relação a cadastro nacional de pessoa jurídica, certificado de regularidade do FGTS, INSS e certidões municipais e estaduais, estando tudo negativo sem pendências. Além disso, apresentou demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeira para o período de execução do PDI (2018-2022), com previsão de gastos para manutenção, ampliação de quadro pessoal administrativo e docente, fruto da intenção de expansão de cursos pretendidos pela instituição. Há nesse demonstrativo previsão de gastos regulares com a ampliação do acervo bibliográfico, na concessão de bolsas de estudo, o que demonstra o interesse na consolidação das políticas institucionais voltadas para o discente e o benefício do crescimento institucional. Há previsão com gastos em treinamento do corpo docente e técnico/administrativo. De acordo com o acima exposto, essa Comissão entende que o planejamento financeiro está executado de uma maneira excelente relacionado com a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão, em conformidade com o PDI. Na visita in loco foi apresentado para a Comissão o balanço contábil, com as devidas rubricas, da Instituição Baiana de Ensino Superior LTDA dos exercícios de 2015, 2016 e 2017. ”

Eixo 5 - Infraestrutura Física

De acordo com Instrumento do Inep, no Eixo cinco, são verificadas as condições que a IES apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Esse Eixo contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do Sinaes.

<i>Eixo 5 – Infraestrutura Física</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>5.1 Instalações administrativas.</i>	5
<i>5.2 Salas de aula</i>	5
<i>5.3 Auditório(s).</i>	4
<i>5.4 Sala(s) de professores.</i>	4
<i>5.5 Espaços para atendimento aos alunos.</i>	5
<i>5.6 Infraestrutura para CPA.</i>	5
<i>5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI.</i>	4
<i>5.8 Instalações sanitárias</i>	5
<i>5.9 Biblioteca: infraestrutura física.</i>	4
<i>5.10 Biblioteca: serviços e informatização.</i>	5
<i>5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.</i>	5
<i>5.12 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.</i>	4
<i>5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.</i>	4
<i>5.14 Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.</i>	4
<i>5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.</i>	5
<i>5.16. Espaços de convivência e de alimentação.</i>	4

Sobre este Eixo os avaliadores relataram que no geral a infraestrutura física da Instituição é excelente, atendendo as necessidades acadêmicas de professores e alunos, bem como as necessidades do corpo de funcionários e da direção da

instituição. A infraestrutura garante mobilidade e acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais. Este EIXO obteve conceito 4.500.

O relato da Comissão de Avaliação sobre as Instalações físicas da Faculdade Dom Pedro II evidencia condições excelentes de infraestrutura, com adequadas condições de acesso para portadores de necessidades especiais em todos os ambientes.

Requisitos legais

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais. Nem a SERES, nem a Instituição impugnaram o relatório de avaliação do INEP.

Foram verificadas pela Comissão de Avaliação as ressalvas informadas na fase de análise do Despacho Saneador.

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Com a publicação do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino”, os processos iniciados antes da data de entrada em vigor desse Decreto obedecerão às disposições processuais nele contidas, com aproveitamento dos atos já praticados (Art. 106 do Decreto nº 9.235/2017).

Igualmente, com a publicação da Portaria Normativa Nº 20, de 21 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino”, os processos em tramitação no MEC serão analisados com base no padrão decisório estabelecido pela referida Portaria (Art. 29 da Portaria Normativa nº 20/2017).

Para a verificação da pertinência e viabilidade da transformação de organização acadêmica da IES, de Faculdade para Centro Universitário, procedeu-se à análise do processo à luz dos requisitos e especificações do Decreto nº 9.235/2017, da Portaria Normativa nº 20/2017 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010. As informações a seguir sintetizam a análise do atendimento a esses requisitos pela IES:

I - um quinto do corpo docente estar contratado em regime de tempo integral;

Conforme informação da Comissão de Avaliação o regime de tempo integral do Corpo Docente da Instituição é formado por: “A instituição atende ao percentual mínimo (20%) de docentes contratados em regime de tempo integral, conforme disposto na Resolução Nº 1/2010 para Centros Universitários e verificado pelos avaliadores. Atualmente, a IES tem 38,4% de docentes contratados em regime de tempo integral e 61,6% de docentes contratados em regime de tempo parcial. ” Estando atendido este inciso.

II - um terço do corpo docente possuir titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

Também de acordo com a Comissão de Avaliação a titulação do Corpo Docente da Instituição se apresenta da seguinte forma: Quanto ao quantitativo de docentes titulados a IES conta com 84,0% de professores titulados com pós-graduação stricto sensu, atendendo, então, o disposto no Art. 52 da Lei Nº 9.394/96 e

nas Resoluções Nº 1/2010 e Nº 3/2010 e conferido na visita in loco, ”. Comprovando o atendimento além do mínimo necessário.

III - no mínimo, oito cursos de graduação terem sido reconhecidos e terem obtido conceito satisfatório na avaliação externa in loco realizada pelo Inep;

Segundo dados do cadastro e-MEC a IES oferta 41 (quarenta e um) cursos na modalidade presencial e a Distância, desses 10 (dez) estão reconhecidos.

IV - possuem programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação;

Este indicador foi avaliado pela Comissão com ótimo conceito, com a seguinte justificativa: “A Comissão constatou que as ações acadêmico-administrativas de extensão estão muito bem previstas para o Centro Universitário e implantadas pela Faculdade Dom Pedro II; considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: apoio à realização de programas, projetos, atividades e ações. A IES prioriza a extensão como processo nos Cursos de Graduação buscando a sua permanente renovação e atendimento à demanda social. ” (...)

V - possuem programa de iniciação científica com projeto orientado por docentes doutores ou mestres, que pode incluir programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência;

Este indicador obteve conceito 4. Justificativa da Comissão: “Comissão constatou através dos instrumentos aplicados a ato avaliativo que as ações de estímulo às produções acadêmicas e sua difusão estão muito bem previstas/implantadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: incentivo a publicações científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais; bolsa de pesquisa/iniciação científico-tecnológica; grupos de pesquisa e auxílio para participação em eventos. A Revista Emphasis é o periódico semestral eletrônico on-line em Open Access da Faculdade Dom Pedro II – Grupo UNIDOM [Qualis B4/Geografia e C/Educação] e, por ser um veículo de divulgação científica interdisciplinar, tem por objetivo publicar trabalhos inéditos sobre temáticas pertinentes às ciências socioeconômicas, educacionais, da saúde e tecnologia. A revista publica trabalhos de natureza empírica e experimental, bem como pesquisas conceituais na forma de artigos, ensaios e resenhas desenvolvidas pelos corpos docente e discente institucional, dentre outras contribuições. ” (...).

VI - terem obtido Conceito Institucional - CI maior ou igual a quatro na avaliação externa in loco realizada pelo Inep, prevista no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004;

A IES obteve Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa.

VII - não terem sido penalizadas em decorrência de processo administrativo de supervisão nos últimos dois anos, contado da data de publicação do ato que penalizou a IES.

Ressalta-se que no Cadastro e-MEC não constam penalidades sofridas pela Instituição.

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve ótimos conceitos em todas as dimensões avaliadas, todos os indicadores alcançaram conceitos acima de 4.0, obtendo conceito institucional “4”, além do atendimento a todos os requisitos legais, indicando ótima qualidade nas condições de funcionamento da Faculdade Dom Pedro II.

Os cursos da IES têm obtido resultados satisfatórios.

No geral a instituição está muito bem estruturada, mantendo qualidade mais do que adequada de funcionamento desde a sua criação em 2005, refletida na obtenção de conceito satisfatório no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 3 (2016).

O indicador referente à sustentabilidade financeira da Instituição foi considerado excelente, segundo a Comissão, os registros financeiros comprovam que o orçamento está sendo muito bem executado em relação ao custeio e aos investimentos em ensino, extensão, pesquisa e gestão, em conformidade com o PDI.

O indicador Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente foi avaliado com ótimo conceito, a Comissão informou que: (...) “A IES dispõe de Plano de Carreira do Corpo Docente que é de conhecimento de todos os docentes, conforme verificado em reunião durante a visita in loco. Este Plano incentiva a qualificação e capacitação docente. Diante do exposto, esta comissão entende que a IES adota de maneira muito boa a política de formação e capacitação que é prevista em seus atos normativos. ”

Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 41 (quarenta e um) cursos de graduação, na modalidade presencial e a distância (licenciatura, bacharelados e tecnológicos) conforme registrado no Cadastro e-MEC. Convém observar que dos 41 (quarenta e um) cursos ofertados pela Instituição 10 (dez) já estão reconhecidos pelo MEC.

Pode-se concluir que a Faculdade Dom Pedro II não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à legislação vigente, conforme apresentado acima, todos os itens encontram-se atendidos pela Instituição.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento de transformação da Faculdade Dom Pedro II em Centro Universitário.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento do Centro Universitário Dom Pedro II, por transformação da Faculdade Dom Pedro II, terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

O cenário delineado pelo relatório de avaliação indica que a instituição possui ótimas condições para o desenvolvimento de uma proposta de ensino superior. A IES obteve IGC 2016 igual a 3.

Nesse sentido, conclui-se que a instituição apresenta as condições necessárias à transformação em Centro Universitário.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário Dom Pedro II, por transformação da Faculdade Dom Pedro II, com sede na Avenida Estados Unidos, nº 18/20, Edifício Wildberger, 1º andar, Bairro Comércio, no município de Salvador, estado da Bahia, mantida pela Instituição Baiana de Ensino Superior Ltda., com sede no município de Salvador, no estado da Bahia, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

b) Considerações do Relator

O presente processo trata do credenciamento do Centro Universitário Dom Pedro II, por transformação da Faculdade Dom Pedro II, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201715547 em 2 de outubro de 2017.

A análise da documentação apresentada e os relatórios da comissão de avaliação *in loco* e da SERES demonstram que a Faculdade Dom Pedro II tem condições plenamente satisfatórias para ser credenciada como centro universitário. Indicam também que a instituição está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento.

A IES oferta atualmente 41 (quarenta e um) cursos de graduação, na modalidade presencial e a distância (licenciatura, bacharelados e tecnológicos), conforme registrado no sistema e-MEC. Desses 41 cursos ofertados pela instituição, dez já estão reconhecidos pelo MEC.

A instituição foi avaliada no período de 19 a 23/6/2018, sob o relatório de nº 143.471, tendo recebido o Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro). Todos os requisitos legais e normativos foram atendidos na avaliação.

O padrão de qualidade da instituição fica evidente quando se observa o Conceito Institucional igual a 4 (quatro). Ressalta-se, ainda, que todos os itens expostos na Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, foram atendidos pela IES. Quanto aos seus recursos humanos, a Faculdade Dom Pedro II cumpriu os seguintes quesitos: corpo docente em tempo integral - mínimo 20%, e corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado - mínimo 33% (possuindo 38,4% dos docentes contratados em tempo integral, 61,6% tempo parcial e 84,0% docentes com pós-graduação *stricto sensu*). O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) apresentado e a proposta de estatuto são compatíveis com a solicitação de transformação em centro universitário. A infraestrutura física foi considerada excelente pelos avaliadores, garantindo mobilidade e acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, atendendo às necessidades acadêmicas de professores e alunos.

Por estas razões, considerando a avaliação do Inep e o parecer da SERES, sou favorável ao credenciamento do Centro Universitário Dom Pedro II por transformação da Faculdade Dom Pedro II.

É este o parecer que submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sintetizado no voto abaixo exarado.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Dom Pedro II, por transformação da Faculdade Dom Pedro II, com sede na Avenida Estados Unidos, nº 18, bairro Comércio, no município de Salvador, no estado da Bahia, mantido pela Instituição Baiana de Ensino Superior Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 12 de setembro de 2018.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente